



Decreto Nº: 33/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 943.429,28, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 205.713,88

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 205.713,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 205.713,88

TOTAL DA UNIDADE: 205.713,88

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 737.715,40

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 737.715,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 737.715,40

TOTAL DA UNIDADE: 737.715,40

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 943.429,28

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 205.713,88

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 205.713,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 205.713,88

TOTAL DA UNIDADE: 205.713,88

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.089,68

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 22.089,68

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 22.089,68



Decreto Nº: 33/2024

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	60.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	125.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	125.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	125.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	530.625,72
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	530.625,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	530.625,72
	TOTAL DA UNIDADE:
	737.715,40
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	943.429,28



Decreto Nº: 33/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	205.713,88	205.713,88	15001002 - Identificacao das despesas com	737.715,40	737.715,40

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal